



Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

PROJETO DE LEI Nº1014 /2023

Autor: Deputado Roberto Cidade.

Declara o Complexo Turístico da Ponta Negra como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Material do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Material do Estado do Amazonas, o Complexo Turístico da Ponta Negra.

Art. 2º Para fins do exposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Amazonas procederá aos registros necessários nos livros dos órgãos competentes, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 4.936 de 30 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de outubro de 2023.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Presidente da Assembleia do Amazonas

CARLOS EDUARDO BESSA DE SÁ
1º Vice-Presidente da Assembleia do Amazonas

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950,
Ed. Dep. José de Jesus L

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.053086:

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 31/10/2023 12:04:27

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 31/10/2023 12:06:41

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B4EAAF2F000EC9EC . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados (as),

Nobres Pares,

O Complexo Turístico da Ponta Negra é uma das áreas mais icônicas e visitadas da cidade de Manaus, sua história é um reflexo do desenvolvimento da região e da importância da natureza para a identidade da cidade. Ao longo dos anos, Manaus se expandiu devido à exploração da borracha na região e se tornou um importante centro urbano na virada do século XX. Com isso, a necessidade de desenvolver sua infraestrutura se tornou evidente.

No entanto, o verdadeiro ponto de inflexão na história da Ponta Negra ocorreu na década de 1980, quando a cidade decidiu revitalizar a área que se encontrava à beira do rio Negro. O governo municipal lançou um ambicioso projeto de urbanização, que incluía a construção de um calçadão à beira-rio, proporcionando à população e aos turistas um espaço de lazer e convivência.

O Calçadão da Ponta Negra, pavimentado em pedras portuguesas que remetem ao encontro das águas, é parte importante do ponto turístico. Quaisquer alterações em sua estrutura e estética precisam ser ampla e profundamente discutidas e debatidas com os órgãos competentes e com a sociedade civil, visto que representam não somente a histórica da Cidade de Manaus, como as belezas naturais amazonenses.

Ponto de encontro de grandes manifestações culturais, políticas e esportivas, o Complexo Turístico da Ponta Negra é parte importante da Cidade de Manaus e precisa ser resguardado de eventuais alterações estéticas e estruturais, sem prévio estudo técnico.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2023.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Presidente da Assembleia do Amazonas

CARLOS EDUARDO BESSA DE SÁ
1º Vice-Presidente da Assembleia do Amazonas

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950,
Ed. Dep. José de Jesus L

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.053086:

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 31/10/2023 12:04:27

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 31/10/2023 12:06:41

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B4EAAF2F000EC9EC . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2023.10000.00000.9.053086
Data 25/10/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.053086

Origem

Unidade: DEP. ROBERTO CIDADE
Enviado por: THOMAS JADSON SOUZA LASMAR
Data: 31/10/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA